

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 005/2018

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 12/2018, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de professor, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS VALOR MENSAL HORA/AULA	REQUISITOS
PROFESSOR PARA O CURSO DE EDIFICAÇÕES – ENGENHEIRO CIVIL ou ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO.	01	01	Hora/aula	R\$ 25,48	Ensino Superior – Curso de Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção com diploma reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe, com experiência mínima de: 3 meses em docência e 2 anos em obras e orçamentos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos dias: **25, 26 e 27 de junho de 2018**, no horário das **14h às 19h**.

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- será permitida uma inscrição por candidato.

2.1.2. Local de Atendimento:**Secretaria da Escola de Educação Básica da FITO – Unidade 1**

Rua Camélia, 26
Jardim das Flores
Osasco – SP

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- Currículo (original);
- Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);
- Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);

g) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida (original - declarações e cópia - carteira profissional)

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. **A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.**

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo/documentos apresentados, prova escrita e entrevista, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. As fases (Análise de Currículo/Documents e Prova escrita) serão eliminatórias.

4.3. O resultado da análise de documentação será no dia da inscrição, juntamente com a convocação dos aprovados para a prova escrita.

4.4. A prova escrita acontecerá no dia 04/07/2018 às 15h, com duração máxima de 2 horas, na Unidade 1 (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores). A lista com o nº da sala em que o candidato deverá realizar a prova será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 29 de junho de 2018 e será afixada na rampa de acesso aos pisos superiores, localizada no pátio, no dia 04/07/2018 às 15h.

4.5. O resultado final do processo seletivo **005/18** será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 27 de julho de 2018, sendo simultaneamente publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

4.6. A convocação para a entrevista dos candidatos que atingiram nota igual ou maior que 6,0 (seis), na prova escrita, a será publicada no site da FITO (www.fito.edu.br), no dia 09/07/2018.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional com experiência comprovada; adequação da habilitação à cadeira em questão; comprovação da experiência profissional.

5.1.2. A penúltima fase do processo seletivo será a prova escrita. Será composta por 10 (dez) questões objetivas.

5.1.3. A última fase do processo seletivo será a entrevista com o Coordenador de Curso/área.

Conteúdos:

Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil

O professor terá a missão de elaboração da proposta pedagógica; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Instituição; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; inclusive aos sábados; além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Cargo: Engenheiro Civil, Tecnólogo em Edificações.

Atribuições: Ministrar aulas em instituição de Ensino Médio Técnico na área de Edificações no período matutino e / ou noturno com aulas aos sábados.

Formação: Ensino Superior – Curso de Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Edifícios, com diploma reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe, com experiência mínima de 02 anos em docência.

Experiência: *3 meses em docência e 2 anos de experiência em obras e orçamentos.*

Conteúdo para estudos:

Projeto, planejamento, orçamento, sistema PINI; contrato e gerenciamento de obra; terraplanagem – corte e aterro, vala e taludes, escoramento e obras residenciais e prediais; sistemas prediais e componentes da construção civil; instalações elétricas e hidrossanitárias; desempenho das edificações; materiais de construção civil; resistência dos materiais; segurança no trabalho; mecânica dos solos; sistemas e elementos estruturais; estrutura das fundações; estrutura de madeira; concreto armado e metálicas – conceito e funções; lajes, vigas, pilares e elementos de fundações; técnicas e práticas de construções civis; conhecimento de AUTOCAD; conhecimentos específicos na área e uso adequado de ferramentas elétricas e manuais, equipamentos e materiais; ensaios e controle tecnológico dos materiais de construção e informática (Windows 10 ou versões anteriores, aplicativos MS-Office 2016 ou versões anteriores).

Bibliografia Mínima Sugerida:

ABNT NBR 15575/2013 Edificações Habitacionais – Desempenho.
ABNT NBR7215/97 Resistência a compressão do cimento Portland.
ABNT NBR NM 45/2006 Determinação da massa unitária e do volume de vazios Massa específica.
ABNT NBR 6118/2014 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento, Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Planejamento e Gestão de Obras. Fritz Gehbauer, Marisa Eggensperger, Mauro Edson Alberti, Sergio Auriquio Newton. Ed. CEFET-PR
A técnica de edificar. Walid Yazigi. Ed. PINI
Alternativas tecnológicas para edificações. Josiani Souza et alli. Ed. PINI
Logística aplicada a construção civil. Helio Flavio Vieira, Ed. PINI
Orçamento na construção civil. Maçahico Tisaka. Ed. PINI
Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção. Ercio Thomaz. Ed. PINI
Concreto - Microestrutura, Propriedades e Materiais. P. Kumar Metha e Paulo J. M. Monteiro. Ed. McGraw-Hill
Materiais de construção civil, Paulo Henrique laporte Ambrozewicz. Ed. PINI
Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto. Vicente Custódio Moreira de Souza, Thomas Ripper. Ed. PINI
Como preparar orçamentos de obras. Aldo Dórea Mattos. Ed. PINI
Juntas de movimentação em revestimentos cerâmicos de fachadas / Fabiana Andrade Ribeiro, Mercia Maria Semensato de Barros. - São Paulo: Pini. 2010
Trincas em Edifícios: causas, prevenção e recuperação. São Paulo, Ed. PINI, IPT, EPUSP, 1989 Neville, A. M. (2006). Properties of Concrete (4a ed.). Inglaterra: Pearson Education.
Concreto: ensino, pesquisa e realizações. Geraldo Cechela Isaia. Ed. IBRACON
Materiais de Construção Civil. Geraldo Cechela Isaia. Ed. IBRACON.
Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Creder, Hélio. Ed. LTC, 2006.
Concreto Armado Eu te Amo. Botelho, Manoel Henrique Campos; Marchetti, Osvaldemar. Vol. 1 e 2. 8ª Ed. Ed. Blucher. 2015.

5.2. Da pontuação da prova escrita

5.2.1. A prova escrita terá valor de zero a dez pontos. **É necessário que o candidato acerte 60% ou mais da prova objetiva para que a sua entrevista seja realizada.** Os candidatos que obtiverem nota menor que 60% na prova escrita serão automaticamente eliminados.

5.2.2. O resultado final do processo seletivo **005/18** será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de **27 de julho de 2018**, sendo simultaneamente publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver a maior nota na prova objetiva;
- b) Tiver maior tempo de experiência como docente;
- c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;
- d) For o mais idoso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da classificação provisória, que será divulgada na data de **27 de julho de 2018**, na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO (www.fito.edu.br), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

7.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste capítulo.

7.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

7.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.9.2. fora do prazo estabelecido;

7.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

7.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

7.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

7.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do processo seletivo 005/18 publicada no site da FITO (www.fito.edu.br) e no IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) na data de **27 de julho de 2018**.

8.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site FITO (www.fito.edu.br).

8.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.4. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

8.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

8.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

8.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição – cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP (cópia simples) ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) – cópia simples;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores que 14 anos (se houver) – cópia simples;
- i) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) – cópia simples;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) – cópia simples;
- l) Currículo;
- m) Comprovante da escolaridade declarada – cópia simples;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais;
- o) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

9.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

9.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

9.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

9.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 005/18.

Osasco, 20 de junho de 2018.

José Carlos Pedroso

Presidente da FITO